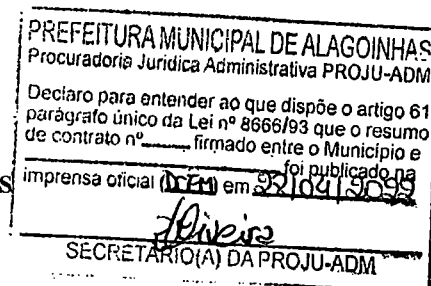




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA



TERMO ADITIVO N.º 004/2022 – SECET.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº.  
164/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE  
ALAGOINHAS E SIMOES NETO CONSTRUTORA  
EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sr. **IRACI GAMA SANTA LUZIA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG sob o nº. 579.746-24 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **SIMOES NETO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.447.163/0001-73, situada Rua Barão de Cotegipe, 257, Serraria Brasil, Feira de Santana, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DENISE ARAUJO PEDRA SIMÕES**, portador do RG N.º 11.260.739-03, CPF sob o nº. 026.921.405-40, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 164/2020**, firmado pelas partes aqui qualificadas em **02 de outubro de 2020**, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo acrescer o valor do referido Contrato, referente ao **Processo Administrativo nº. 1111/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

Fica acrescido pelo presente Termo Aditivo o valor de **R\$397.074,19 (trezentos e noventa e sete mil, setenta e quatro reais e dezenove centavos)**, correspondente **17,73%** do valor global do contrato, conforme autoriza o Art. 65, inciso I, “b” E §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR APÓS O TERMO ADITIVO**

Formalizadas as alterações descritas na cláusula anterior e segundo as informações descritas no Processo Administrativo, o contrato passará a vigor com o valor de **R\$2.636.446,46 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

| PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE    |
|-------------------|---------------------|----------|
| 1.264             | 4.4.90.51           | 500.0000 |

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 26 de Abril de 2022.



**IRACI GAMA SANTA LUZIA**  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

ANTONIO CARLOS  
BENEVIDES SIMOES  
NETO:97744123549

**SIMOES NETO ENGENHARIA EIRELI**  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
ANTONIO CARLOS BENEVIDES  
SIMOES NETO:97744123549  
Dados: 2022.04.27 10:21:30 -03'00'



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº. 004/2022 - SECET - Contratante: O Município de Alagoins – Contratada:  
SIMOES NETO CONSTRUTORA EIRELI – Fundamento Legal: Art. 65, I, 'b' E §1º da Lei Federal nº  
8.666/93 – Acrescer o valor do referido contrato nº 164/2020 – Data de Assinatura: 26/04/2022.